

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE Nº 268, DE 17 DE JULHO DE 2001

Estabelece prazo para protocolar processos de adequação de cursos técnicos das instituições de ensino.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o volume de processos de adequação e autorização de Cursos Técnicos, com base na Deliberação 254/00, com vistas a fazer cumprir o prazo por ela estabelecido,

DELIBERA:

- **Art.1º** Fixa a data de 30 de setembro de 2001 como prazo final e improrrogável para que as Instituições que desejarem oferecer Curso Técnico, com base na Deliberação CEE nº 254/00, no 1º semestre de 2002, protocolem os seus processos no Protocolo do CEE;
- **Art. 2º** Fixa a data de 31de maio de 2002 como prazo final para protocolo dos processos para funcionamento de Cursos Técnicos, com base na Deliberação 254/00, para início de funcionamento no 2º semestre de 2002.
- **Art. 3º** Determina que, de acordo com a Deliberação CEE nº 254/00, nenhuma Instituição de Educação Profissional de nível técnico poderá funcionar sem a manifestação deste Colegiado à luz da mencionada Deliberação.
- **Art. 4º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2001.

CELSO NISKIER - Presidente
MAGNO DE AGUIAR MARANHÃO - Relator
JESUS HORTAL SANCHEZ
RIVO GIANINI DE ARAÚJO
SOHAKU RAIMUNDO CÉSAR BASTOS

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovado por unanimidade.

SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 17 de julho de 2001.